



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

INDICAÇÃO Nº 573 / 2020.

AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, da Resolução 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, a fim de que adote a iniciativa para criação de Lei que **institua a capacitação para atendimento ao idoso nos órgãos públicos do Estado da Paraíba**, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

Segue, em anexo, o Projeto de Lei Indicado ao Poder Executivo, bem como a justificativa que embasa a presente indicação.

Plenário José Mariz, 14 de setembro de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

ANEXO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2020.

“DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO PARA
ATENDIMENTO AO IDOSO NOS ÓRGÃOS
PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art.1º - Fica instituída a Política de Capacitação para Atendimento ao Idoso em todos órgãos públicos no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º - A política de capacitação instituída por esta Lei, tem por objetivo oferecer treinamento anual, através de Curso de Capacitação, para todos aqueles profissionais que trabalham com atendimento ao idoso.

Art. 3º - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, através do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, ficará responsável pela formulação das diretrizes da Política de Capacitação para Atendimento ao Idoso.

Art.4º - As despesas decorrentes desta norma correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, podendo haver suplementação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca regulamentar medidas de aprimoramento à Política Estadual de Atendimento ao Idoso, valorizando e incentivando a qualidade do atendimento da pessoa idosa em todos os órgãos da administração pública estadual.

A presente proposta irá proporcionar ao idoso um atendimento diferenciado nos órgãos públicos, adequando seu atendimento às peculiaridades do usuário idoso, o que justifica a necessidade de realizar anualmente a capacitação dos profissionais que atuam diretamente com atendimento do idoso.

Diante do exposto, visando a melhoria da qualidade do serviço prestado à população, contamos com o apoio dos demais deputados da Casa para a aprovação da presente proposição.

“Plenário José Mariz”, 14 de setembro de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual